



Versão Digital

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SEJUS

SEÇÃO III >> SECRETARIA EXECUTIVA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com base na delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, com fundamento, ainda, na excepcionalidade legal prevista nos incisos incisos I e IV, do art. 25, e no § 1º, do art. 26, ambos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; no art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e considerando a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, e a Resolução Ordinária nº 114, de 27 de abril de 2022, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, ambas do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, torna **público** o extrato da **justificativa** de **inexigibilidade** de **chamamento público**, considerando a natureza singular do objeto de relevante interesse **público** e social, conforme previsto no processo nº 00400-00036561/2024-47, visando a formalização de parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - CASA AZUL FELIPE AUGUSTO, CNPJ nº 33.486.911/0001-20, regularmente inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Resolução nº 210, de 1º de junho de 2022, para financiamento do Projeto “Aquisição e Implantação de Placas Fotovoltaicas”, que visa a promoção do fortalecimento Institucional com a instalação de usinas fotovoltaicas que possibilitarão a diminuição do impacto ambiental e a economia de energia elétrica e, assim, redirecionar os custos com a economia dessa despesa para atender prioridades da missão Institucional com as crianças e os adolescentes, nos termos previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ORDINÁRIA - N° 209, TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025